



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Ponta Grossa**

Rua Theodoro Rosas, 1125, 7º andar - Bairro: Centro - CEP: 84010-180 - Fone: (42)3228-4290 - Email: prpgo01@jfpr.jus.br

**AÇÃO PENAL Nº 5013863-73.2021.4.04.7009/PR**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU:** MARCELO DOS SANTOS

### **CERTIDÃO NARRATÓRIA**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que tramitam nesta 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR os autos de Ação Penal nº 5013863-73.2021.4.04.7009, em que figuram como autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e como réu **MARCELO DOS SANTOS** (*portador da CIRG nº 8.915.419-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.848.119-12, brasileiro, nascido em 30/09/1986, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, filho de Luís César dos Santos e Vangeda Aparecida Reis dos Santos*).

**CERTIFICO**, ainda, que em 30/05/2023 foi proferida sentença condenatória, tendo o réu sido condenado pela prática do delito previsto no artigo 334-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, c/c art. 3º do Decreto-lei 399/68, a 02 (dois) ano de reclusão, em regime inicial aberto. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos: prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de 15 salários mínimos em vigor no momento da execução.

Após as devidas intimações, a defesa do réu apresentou recurso de apelação. Os autos aguardam a intimação do Ministério Público Federal para apresentar suas contrarrazões no prazo legal e, posteriormente, a remessa ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para o julgamento do recurso interposto.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Ponta Grossa, *vide abaixo data da assinatura.*

---

Documento eletrônico assinado por **SHIN HENRIQUE SATO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700014455666v5** e do código CRC **a59f420f**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SHIN HENRIQUE SATO  
Data e Hora: 28/7/2023, às 13:25:22

---

**5013863-73.2021.4.04.7009**

**700014455666 .V5 SLT14© SLT14**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
MICHELLE PALHUK – ESCRIVÃ

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO EXPLICATIVA**

CERTIFICO que, atendendo solicitação de Certidão Explicativa, para fins de apresentação para transporte de cargas, verifiquei que **CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada as seguintes informações:

**Nome:** MARCELO DOS SANTOS


**RG:** 8.915.419-7 SSP/PR

**Filiação:** Vangeda Aparecida Reis dos Santos e Luis Cesar do Santos

**1. Inquérito Policial nº 0006487-03.2022.8.16.0031 (IP nº 2021.0049904-DPF/GPB/PR):** Inquérito remetido pela 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, ante o declínio de competência para apuração de eventual responsabilidade criminal com relação ao delito previsto no artigo 311 do Código Penal. Recebido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Guarapuava/PR em 11/05/2022. Em 24/05/2022, o Ministério Público requereu o arquivamento do procedimento, ante a insuficiência de indícios da autoria delitiva. Por decisão datada de 24/05/2022, foi determinado o arquivamento dos autos, ficando ressalvada, contudo, a possibilidade de futuro desarquivamento, nos termos do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e na Súmula 524 do Colendo Supremo Tribunal Federal. A decisão transitou em julgado em 30/05/2022. Os autos foram arquivados definitivamente em 29/07/2022.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Guarapuava, 20 de março de 2024.

  
Elaine Cristina Maciel  
Técnica de Secretaria  
Mat. 13.348



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**2ª VARA CRIMINAL**

Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Carfaxo  
Avenida Manoel Ribas, nº 500, Santana, CEP: 85.070-180 Fone/Fax: (41) 3308-7400  
CEP: 85010-120 Guarapuava - Paraná



JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

A Justiça Federal da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO PENAL, processo nº 5013863-73.2021.4.04.7009, distribuído para o Juízo Federal da 1ª VF de Ponta Grossa e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 03.636.198/0001-92 (representado(a) por MARCEL BRUGNERA MESQUITA) e, como RÉU, MARCELO DOS SANTOS - CPF: 055.848.119-12 (representado(a) por LUCIANA DA SILVA ALVES - OAB: PR084201) e, como Interessado(s), AGÊNCIA CEF PAB JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA GROSSA, constam os seguintes eventos: em 01/12/2021 14:22:58, Distribuído por dependência (PRPGO01F) - Número: 50074565120214047009/PR ; em 07/12/2021 11:13:51, Conclusos para decisão/despacho; em 13/01/2022 15:39:09, Recebida a denúncia; em 18/01/2022 17:20:50, Alterada a parte - retificação - Situação da parte MARCELO DOS SANTOS - DENUNCIADO; em 18/01/2022 17:22:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 3 (RÉU - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/01/2022 00:00:00 Data final: 31/01/2022 23:59:59; em 18/01/2022 17:22:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 3 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/01/2022 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 18/01/2022 17:22:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição Refer. ao Evento 3 (UNIDADE EXTERNA - Agência CEF PAB JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA GROSSA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/01/2022 00:00:00 Data final: 31/01/2022 23:59:59; em 18/01/2022 17:27:19, Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 5007456-51.2021.4.04.7009/PR - ref. ao(s) evento(s): 3; em 18/01/2022 21:41:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 18/01/2022 21:41:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 6; em 19/01/2022 08:41:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 19/01/2022 08:41:58, DEFESA PRÉVIA - Refer. ao Evento: 5; em 19/01/2022 12:16:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 19/01/2022 12:16:03, RESPOSTA - Refer. ao Evento: 7; em 24/01/2022 17:57:54, Conclusos para decisão/despacho; em 31/01/2022 15:51:32, Expedição de mandado - PRFOZCEMAN; em 01/02/2022 13:02:13, Juntado(a); em 06/02/2022 20:48:48, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 16; em 08/02/2022 09:40:29, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 16; em 11/02/2022 21:49:53, Decisão interlocutória; em 14/02/2022 14:39:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 20 (RÉU - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/02/2022 00:00:00 Data final: 02/03/2022 23:59:59; em 14/02/2022 14:39:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 20 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/02/2022 00:00:00 Data final: 21/02/2022 23:59:59; em 15/02/2022 15:29:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 22; em 15/02/2022 15:29:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 22; em 21/02/2022 16:54:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 21/02/2022 16:54:09, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 21; em 23/03/2023 22:18:01, Audiência de Instrução e Julgamento designada - Local Sala de audiências virtuais - 30/03/2023 15:30; em 23/03/2023 22:18:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 27 (RÉU - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/04/2023 00:00:00 Data final: 04/04/2023 23:59:59; em 23/03/2023 22:18:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 27 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/03/2023 00:00:00 Data final: 27/03/2023 23:59:59; em 24/03/2023 15:50:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 29; em 24/03/2023 15:50:41, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 29; em 24/03/2023 16:01:30, Expedição de ofício; em 24/03/2023 16:58:54, Expedição de mandado - Plantão - PRFOZCEMAN; em 24/03/2023 20:05:50, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 33; em 24/03/2023 21:26:55, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 33; em 27/03/2023 13:51:04, Juntado(a); em 28/03/2023 22:53:03, Juntado(a); em 02/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 28; em 05/04/2023 01:02:09, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 28; em 05/04/2023 10:42:29, Audiência de Instrução e Julgamento realizada - Local Sala de audiências virtuais - 30/03/2023 15:30. Refer. Evento 27; em 11/04/2023 13:54:42, Juntado(a); em 11/04/2023 13:55:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 40 e 41 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/04/2023 00:00:00 Data final: 18/04/2023 23:59:59; em 13/04/2023 14:56:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 13/04/2023 14:56:29, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 42; em 18/04/2023 14:03:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 40 (RÉU - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 02/05/2023 23:59:59; em 18/04/2023 14:16:45, RELATÓRIO ANTECEDENTES CRIMINAIS; em 24/04/2023 18:45:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 24/04/2023 18:45:00, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 45; em 02/05/2023 13:32:00, Conclusos para julgamento; em 30/05/2023 14:34:26, Julgado procedente o pedido - Condenatória - tipo D; em 30/05/2023 14:44:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/06/2023 00:00:00 Data final: 05/06/2023 23:59:59; em 31/05/2023 15:17:30,

Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 51; em 31/05/2023 15:17:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 51; em 04/06/2023 14:32:01, APELAÇÃO; em 06/07/2023 16:04:37, Expedição de mandado - PRFOZCEMAN; em 09/07/2023 15:06:30, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 55; em 10/07/2023 16:42:14, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 55; em 21/07/2023 12:39:12, PETIÇÃO; em 28/07/2023 13:25:23, Juntada de certidão; em 28/07/2023 18:52:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 59 (RÉU - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/08/2023 00:00:00 Data final: 14/08/2023 23:59:59; em 07/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 60; em 15/08/2023 01:03:19, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 60; em 05/09/2023 16:02:59, Ato ordinatório praticado; em 05/09/2023 16:03:25, Remetidos os Autos - Remessa Externa - PRPGO01 -> TRF4; em 05/09/2023 16:03:26, Distribuído por sorteio (GAB82); em 05/09/2023 16:23:54, Remetidos os Autos - GAB82 -> ST8; em 05/09/2023 16:27:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 2 (APELANTE - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/09/2023 00:00:00 Data final: 25/09/2023 23:59:59; em 15/09/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 3; em 18/09/2023 17:48:06, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 3; em 18/09/2023 17:54:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MPF para Parecer Refer. (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/09/2023 00:00:00 Data final: 09/10/2023 23:59:59; em 28/09/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 09/10/2023 13:33:38, PARECER - Refer. ao Evento: 6; em 09/10/2023 13:38:50, Conclusos para decisão com Parecer do MPF - ST8 -> GAB82; em 21/11/2023 15:26:53, Conclusos para julgamento - para Revisão - GAB82 -> GAB83; em 21/11/2023 15:46:04, Remetidos os Autos com pedido de dia pelo revisor - GAB83 -> ST8; em 30/11/2023 17:35:26, Inclusão em pauta de julgamento pelo revisor - Sessão Presencial Data da sessão: 13/12/2023 13:30 Sequencial: 87; em 30/11/2023 17:35:26, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Pauta - Sessão Presencial Data da sessão: 13/12/2023 13:30 Sequencial: 87; em 01/12/2023 02:00:07, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 01/12/2023 Data da sessão: 13/12/2023 13:30; em 01/12/2023 12:03:18, Conclusos para julgamento - para Relatório/Voto - ST8 -> GAB82; em 13/12/2023 18:01:11, Sentença confirmada em parte - por unanimidade; em 13/12/2023 18:01:11, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 50138637320214047009/TRF; em 14/12/2023 10:58:14, Remetidos os Autos com acórdão - GAB82 -> ST8; em 14/12/2023 13:31:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 17 (APELANTE - MARCELO DOS SANTOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2024 00:00:00 Data final: 06/02/2024 23:59:59; em 14/12/2023 13:31:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 17 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/12/2023 00:00:00 Data final: 30/01/2024 23:59:59; em 14/12/2023 19:13:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 19; em 14/12/2023 19:13:47, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 19; em 24/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18; em 07/02/2024 01:02:14, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 18; em 07/02/2024 14:36:16, Transitado em Julgado para a Acusação quanto ao Réu - MARCELO DOS SANTOS Data: 14/12/2023; em 07/02/2024 14:36:16, Comunicação eletrônica recebida - Trânsito em Julgado para a Acusação quanto ao Réu - MARCELO DOS SANTOS Data: 14/12/2023 Número: 50138637320214047009/TRF; em 07/02/2024 14:36:38, Transitado em Julgado para o Réu - MARCELO DOS SANTOS Data: 07/02/2024; em 07/02/2024 14:36:38, Comunicação eletrônica recebida - Trânsito em Julgado para o Réu - MARCELO DOS SANTOS Data: 07/02/2024 Número: 50138637320214047009/TRF; em 07/02/2024 14:36:50, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - PRPGO01; em 07/02/2024 14:36:50, Recebidos os autos - TRF4 -> PRPGO01 Número: 50138637320214047009/TRF; em 09/02/2024 16:08:19, Alterada a parte - retificação - Situação da parte MARCELO DOS SANTOS - CONDENADO; em 09/02/2024 16:08:40, Conclusos para decisão/despacho. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Contrabando (art. 334-A), Crimes praticados por particular contra a Administração em geral, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://www.trf4.jus.br> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS) com os seguintes dados:

Número do processo: 50138637320214047009

Número da Certidão: 108953

Código de Segurança: 3c5fae69

Data de geração: 21/02/2024 13:41:47





Nº 031253852024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

**A Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCELO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasil, filho(a) de LUIS CESAR DOS SANTOS e VANGEDA APARECIDA REIS DOS SANTOS, nascido(a) aos 30/09/1986, natural de Medianeira-PR, CPF 055.848.119-12.

---

Esta certidão foi expedida em **21/02/2024** às **16:35** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 031253852024.

---